



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 877/89

DATA: 28 de novembro de 1989.

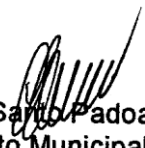
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Creche Comunitária São Miguel do Conjunto Habitacional Planalto.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, a Creche Comunitária São Miguel, do Conjunto Habitacional Planalto, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de novembro de 1989.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal